



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER nº 021/2012

Processo nº 324/2011

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, **EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2012**, ao Projeto de Lei nº 215/2011, de autoria do Vereador NERI MAZZOCHIN, que **“DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES”**.

Pela presente EMENDA MODIFICATIVA, apresentada pelo Nobre Edil, visa alterar o Parágrafo 2º do Art. 2º, e os artigos 4º e 5º, do Projeto de Lei ora em análise, que **DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**, passando os mesmos a vigorarem com as seguintes redações:

*“Art. 2º ...*

*§ 2º - Os recursos arrecadados nas promoções deverão ser utilizados para suplementar as dotações orçamentárias do evento.*

*Art. 4º - É o Poder Executivo autorizado a realizar despesas para promover os eventos, inclusive divulgação.*

*Art. 5º - Os eventos deverão ser promovidos exclusivamente pelo Poder Executivo.”*

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, a presente EMENDA MODIFICATIVA, ao Projeto de Lei nº 215/2011, **apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.

  
**Patrícia Brun Perizzolo**  
**Procuradora Jurídica**  
**OAB/RS 33.437**